

Fundão (ES), 21 de outubro de 2025.

**CARTA DE SERVIÇO SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E
DEFESA SOCIAL – SETHADES**

1. QUAL A ATRIBUIÇÃO DESSA SECRETARIA?

- 1.1. Promover e executar a política de promoção e assistência social;**
- 1.2. Desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana e de incentivo à ação e a participação comunitária e assistência social;**
- 1.3. Valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas sociais;**
- 1.4. Promover o desenvolvimento e treinamento de recursos humanos para a prestação de serviços na área social;**
- 1.5. Prestar assistência nas comunidades, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração do desenvolvimento de suas atividades sociais;**
- 1.6. Coordenar, controlar e avaliar as atividades de promoção social prestadas por instituições que recebam auxílio ou subvenção da prefeitura municipal;**
- 1.7. Estimular e valorizar as potencialidades físicas, artísticas, intelectuais e sociais dos idosos do município;**
- 1.8. Promover a cidadania aos munícipes hipossuficientes;**
- 1.9. Promover a implantação e permanente controle dos benefícios sociais decorrentes das esferas municipal, estadual e federal;**
- 1.10. Promover a cidadania do portador de necessidades especiais;**
- 1.11. Atender crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas;**

- 1.12. Atender crianças adolescentes e suas famílias em situação de risco social;**
- 1.13. Promover, planejar, coordenar e executar as políticas municipais de habitação e de regularização fundiária;**
- 1.14. Implantar atividades educativas e organizativas sobre a proteção e defesa do consumidor;**
- 1.15. Capacitar, de forma continuada, agentes e profissionais que atuam com públicos vulneráveis à dependência química;**
- 1.16. Elaborar e implantar as políticas municipais de defesa do direito do consumidor, em parceria com os governos federal e estadual;**
- 1.17. Gerir o PROCON municipal;**
- 1.18. Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as secretarias municipais;**
- 1.19. Coordenar ações de fiscalização e operação de trânsito, de segurança pública, serviços de guarda vidas, segurança patrimonial e defesa civil.**
- 1.20. Definir e implementar as políticas de habitação no âmbito do município;**
- 1.21. Promover a elaboração e execução de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do município;**
- 1.22. Definir políticas habitacionais e de regularização fundiária para o município em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo.**
- 1.23. Organizar e promover as ações de defesa civil, a cargo do município;**
- 1.24. Coordenar os esforços e a integração permanente dos órgãos públicos e privados visando a defesa civil e o enfrentamento de situações emergenciais.**
- 1.25. Executar ações junto aos órgãos de segurança pública e gestão da orla municipal visando à prevenção das ocorrências delitiva;**

1.26. Elaborar e implantar as políticas municipais de defesa civil, em parceria com os governos federal e estadual;

1.27. Realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da lei.

1.28. Executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas;

2. QUAIS OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA?

As atividades que são os carros chefes da secretaria são as preconizadas pelo SUAS, considerando que o município de Fundão é considerado pequeno porte I, (município de 20.001 a 50.000 hab/5.000 a 10.000 famílias): mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas. Cada CRAS deverá atender até 750 famílias/ano.

No CRAS - são necessariamente ofertados os serviços e ações do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e podem ser prestados outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou convivência familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Além das atividades de plantão social, com atendimento com benefícios eventuais e acesso aos programas sociais do Governo Federal e Estadual (Cadastro Único).

No CREAS, como integrante do SUAS, constitui-se em polo de referência, coordenação e articulação da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

Além das atividades de fortalecimento de vínculo e realização de atividades diretamente ligadas a assistência social, como Conselho Tutelar, Casa de Passagem (abrigo de menores em situação de violação de direitos), Programa Criança Feliz (Primeira Infância), apoio ao acesso ao mundo do trabalho (oficinas, ProJovem e cursos profissionalizantes), temos também o PROCON que atende pelo número 279.99336777, o POSTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNDÃO

SEDE, que atende pelo numero 279.9987-7562, o POSTO ELEITORAL, a JUNTA MILITAR, a DEFESA CIVIL (Projeto SALVA-MAR), Programas de Segurança Alimentar e incentivo a agricultura familiar (CDA e PAA) e a Regularização Fundiária.

3. QUAL LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE?

Os nossos atendimento são via demanda presencial, podendo os agendamentos serem realizados todos os dias úteis, durante o horário de expediente de forma presencial ou via ligação para o número 27 9.9659-9573. Os agendamentos são para atendimento ao Cadastro Único (inclusão e atualização) e atendimento realizado pelo serviço social. O setor administrativo da Sethades funciona de Segunda a sexta de 07h às 16h presencial ou pelo telefone 27 9.9764-4501. O PROCON que atende pelo número 27 9.99336777, o POSTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNDÃO SEDE, que atende pelo numero 27 9.9987-7562. A DEFESA CIVIL, atende pelo número 27 9.96501632. O plantão funerário atende 24h por dia pelo telefone 27 9.9623-8080.

O serviço de atualização e confecção das carteiras de identidade, são realizados agendamentos toda segundas-feiras no CRAS (em Praia Grande) com o atendimento nas quartas-feiras, e agendamento nas segundas em Timbuí (na Subprefeitura) para atendimentos as terças-feiras. Nos demais dias, os atendimentos são realizados por meio de agendamento presencial ou via ligação para o número (27) 9.9715-0247 ou, no caso disponibilidade, através de demanda espontânea.

O PROCON, a Regularização Fundiária e a Junta Militar, atendem demandas espontâneas de segunda a sexta-feira.

4. QUAIS OS PROCEDIMENTOS: ON-LINE NO SÍTIO OFICIAL, E-MAIL, REDES SOCIAIS, TELEFONE E/OU PRESENCIAL? Site: <http://www.fundao.es.gov.br/> E-mail: sethas@fundao.es.gov.br Redes Sociais: @prefeituradefundao.

5. QUAL O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REQUERIDO? Quanto aos prazos, não há um prazo pré definido de resposta, uma vez que cada

atendimento se manifesta de diferentes formas e cada qual tem um desdobramento único.

6. QUEIRA DESCREVER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA SECRETARIA. A secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social articula de forma a valorizar e incentivar o empoderamento das famílias, priorizando o atendimento as mulheres, crianças e jovens, e os idosos. Trabalhamos com o propósito de criação de autonomia das famílias, tanto nas áreas financeiras, quanto nas questões psicossociais. Com atendimentos em grupos e atendimento individualizado quando identificado a necessidade pelos técnicos.

Atenciosamente,

FLAVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação,
Assistência e Defesa Social
Decreto nº988/2025